

Stanhoff 246

Lei n.º 1356 de 23 de Abril de 1964

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar

A Câmara Municipal de Porto Feliz decreta e promulga a seguinte lei:

Artigo 1.º - Fica aberto na contabilidade municipal, em crédito suplementar de Cr\$ 800.000,00 (oitocentos mil cruzeiros) para reforma de motorizadora e outros veículos, aquisição de peças e outros materiais, ficando suplementada a verba: 3-3-1 8-89-2.

Artigo 2.º - Para fazer face às despesas constantes no artigo anterior, fica anulada totalmente a verba 2-6-1 3-3-1 8-89-2 Material Permanente - I - em Cr\$ 110.000,00 (cento e dez mil cruzeiros) e, parcialmente a verba 2-3-1 8-89-4 - Despesas Diversas - em Cr\$ 630.000,00 (seiscentos e trinta mil cruzeiros).

Artigo 3.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Porto Feliz, 23 de Abril de 1964.

Stanhoff
Prefeito Municipal.

Publicada na Secretaria da Prefeitura, em 2 de Abril de 1964.

Sebastião Manoel Antunes
Secretário.